



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 145, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando o disposto no art. 1º, V, e §§ 3º, 4º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e tendo em vista a solicitação constante no Processo Administrativo nº 19.00.4007.0005544/2020-38, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE), Grupo de Trabalho Educação Superior (GT-Educação Superior), com o objetivo de acompanhar, apoiar, controlar e propor atos regulatórios relativamente à atuação do Ministério Público brasileiro no que tange ao acompanhamento, à fiscalização e ao controle das políticas públicas de educação superior.

Parágrafo único. O GT-Educação Superior terá o prazo de 1 (um) ano para a conclusão de suas atividades, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Designar os membros a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições no órgão de origem, atuarem no GT-Educação Superior:

I – FELIPE TEIXEIRA NETO, membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, que exercerá as funções de Coordenador;

II – ANDRÉ DE CARVALHO RAMOS, membro do Ministério Público Federal;

III – ANTÔNIO DO PASSO CABRAL, membro do Ministério Público Federal;

IV – CRISTINA DO NASCIMENTO MELO, membro do Ministério Público Federal;

V – SUSANA HENRIQUES DA COSTA, membro do Ministério Público do Estado de São Paulo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 1º de setembro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS